

Circular n.º 8/2012

30 de janeiro de 2012

Assunto: Novo regime jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e equipamentos similares:

Caro Associado:

Foi publicado a 17 de janeiro em Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2012/A, que estabelece um novo regime jurídico para o licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e equipamentos similares na Região Autónoma dos Açores.

A publicação deste diploma, cuja entrada em vigor se efectivou no dia seguinte ao da sua publicação, visa a adaptação do regime ao aumento da utilização de meios mecânicos verificado nas últimas décadas, bem como a redefinição das normas enquadradoras da acreditação e da atividade das entidades de manutenção de elevadores e dos peritos e técnicos que intervêm no projeto, instalação, certificação, inspeção e manutenção daqueles dispositivos.

Relativamente aos “elevadores de estaleiro e outros equipamentos de elevação ou de movimentação, acionados eletricamente, hidráulicamente ou por qualquer outro meio mecânico, e os aparelhos de elevação a partir dos quais podem realizar-se trabalhos”, refira-se que, enquanto não for aprovada a respetiva regulamentação de segurança, aqueles dispositivos continuam a estar sujeitos ao disposto no Decreto-Lei n.º 286/91, de 9 de agosto, que estabelece normas para a construção, verificação e funcionamento dos aparelhos de elevação e movimentação, e do Decreto n.º 513/70, de 30 de outubro, que promulga o Regulamento de Segurança de Elevadores Elétricos, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 13/80, de 16 de maio.

Para informações complementares, ou para requerer a legislação acima referida, poderá contactar os nossos serviços através do endereço electrónico servjuridico@aicopa.pt ou pelo telefone 296 284 733.

Com os melhores cumprimentos,

A AICOPA